

EDITAL Nº 185/2020 - SUBSTITUIÇÕES FUNÇÕES ESPECIAIS - AUXILIARES DE TRANSPORTE

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

O Exmo Sr Dr MARIO CESAR MANSANO- JUIZ ELEITORAL, Juiz da 39ª Zona Eleitoral, DEODÁPOLIS/MS , por força da Lei 9.504/97. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno.

Função Especial Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

AUXILIAR DE TRANSPORTE 012747431929 SERGIO HIGINO DOS SANTOS 021212531988 MAICON APARECIDO DA SILVA

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 39ª Zona.

Eu MARIO CESAR MANSANO- JUIZ ELEITORAL Juiz(a) da 39ª Zona Eleitoral/MS.

DEODÁPOLIS, 14 de novembro de 2020

Funções Especiais	Substituído		Substituto	
Motorista	012747431929	Sergio Higino dos Santos	021212531988	Maicon Aparecido da Silva

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 039ª Zona Eleitoral/MS. Eu ANTÔNIO SOARES NETO Chefe do cartório da 039ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

DEODÁPOLIS, 14 de novembro de 2020

ANTÔNIO SOARES NETO

Chefe do Cartório - 39ª Zona Eleitoral/MS

Assino por determinação legal - Portaria nº 06/2019

EDITAL Nº 186/2020 - NOMEAÇÃO FUNÇÕES ESPECIAIS - OFICIAL DE JUSTIÇA

O Exmo Sr Dr MARIO CESAR MANSANO- JUIZ ELEITORAL, Juiz da 039ª Zona Eleitoral, DEODÁPOLIS/MS , por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020.

REGINALDO DE SOUZA LOPES 013343281996 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser legados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 039ª Zona Eleitoral DEODÁPOLIS/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares